



CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA
DIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO
EA EAOEAR 2019

Relação nominal dos candidatos que **não serão** convocados para participarem das demais etapas do Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2019 (EAOEAR 2019), conforme item **3.2.3** das Instruções Específicas do respectivo Exame, **por não terem enviado, até o dia 18/06/2018,** a documentação solicitada na **RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA DE REDAÇÃO CORRIGIDA**, divulgada no Sítio Oficial do Certame, no dia 05/06/2018, tendo por base que o endereço eletrônico deste Exame é o meio de comunicação frequente e oficial da Organização do certame e deve ser utilizado pelo candidato para obtenção de **informações de todas as etapas (Item 1.3.2.1 das mesmas Instruções).**

Por oportuno, a Divisão de Admissão e Seleção (DAS) do CIAAR gostaria de esclarecer que:

a) 118 candidatos enviaram as informações solicitadas até a data prevista;

b) diferentemente do que foi alegado por alguns candidatos, a Súmula 266, do Superior Tribunal de Justiça, foi cumprida integralmente, tendo em vista que, aos que ainda não se formaram, foi facultada a entrega de uma Declaração Simples da instituição de ensino onde estudam atestando que os mesmos atenderiam às condições de formação profissional necessária ao preenchimento da vaga as quais concorrem antes da data prevista para a Habilitação à Matrícula;

c) conforme já explicado no Aviso N° 3, de 19/02/2018, um dos requisitos para o ingresso na Aeronáutica e habilitação à matrícula no EAOEAR 2019 é possuir a formação necessária ao preenchimento do cargo a que concorre. No caso em tela, a “Lei do Concurso” estabeleceu que a formação necessária é possuir Curso Superior em Engenharia, **na especialidade a que concorre** e estar registrado, habilitado para o exercício da profissão, em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais e com situação regularizada junto ao Conselho de Classe Profissional, **na especialidade a que concorre**, em atenção ao positivado no Inciso XVIII e § 2º do mesmo Inciso, do Art. 20, da Lei 12.464, de 04 de agosto de 2011, Lei esta que dispõe sobre o ensino na Aeronáutica; e

d) a Administração Pública Federal tem por obrigação constitucional observar fielmente o estabelecido no Art. 37 da Magna Carta

(...)

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional no 19, de 1998).

(...)

Em relação aos processos seletivos, não se pode olvidar que, analogicamente ao que ocorre com o princípio da "vantajosidade" encontrado no procedimento licitatório, os Exames de Seleção devem objetivar escolher os mais aptos dos candidatos para titularizar as posições estatais, em atendimento ao princípio da eficiência administrativa. Portanto, a DAS do CIAAR não estaria sendo eficiente, convocando para as demais etapas do certame candidatos que, sabidamente, não possuem os requisitos previstos para a Habilitação à Matrícula do EAOEAR 2019, tendo ainda no processo seletivo em curso candidatos que preenchem os requisitos previstos no edital.

NOME

ALAN DANTAS DE MEDEIROS ENDALECIO
AMAURY LEITE MALTA
ANA CAROLINA SOARES E SOARES
ANDRÉ DE ARAUJO ABILIO
ANTONIO AUGUSTO DE LIMA BAPTISTA
BRUNO HENRIQUE SANTOS JULIO
CAMILA CONCEIÇÃO MASCARENHAS
CARLOS ALBERTO BORGES GUIMARÃES JUNIOR
CASSIANO COLOMBO PETECK
DEBORAH PINTO CORDEIRO
DIMAS DE ANDRADE PACHECO
FÁBIO MATIELLO
FRANK SANTOMANY BEZERRA SILVA
GABRIEL PEREIRA DA COSTA
GUSTAVO BALDERRAMAS HULPAN PEREIRA
HILDO VIGNOLI MUNIZ FILHO
ISABELLA COELHO DE MELO FERREIRA
JAIROVAN DENIS DE PAIVA
JOSÉ MARCOS LEAL BARBOSA FILHO
JÚNIOR DOS SANTOS SILVA
LUCAS WILLIAN DE OLIVEIRA ROSA
LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA DIAS
MAISA DE QUEIROZ DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO BRUNORO THOMÉ
MARINA MARTINS DE MIRANDA
MATHEUS CAMARGO ROMANO NUNES
MATHEUS CAPUTO PIRES
MATHEUS MELO PIMENTA DE FIGUEIREDO
MILENE OLIVEIRA DO CANTO
PABLO ALVES DA SILVA
PAULO VICTOR DA SILVA PINTO
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
PLÍNIO ÁUREO ALQUERES CRUZ

RAFAEL BATISTA DOS SANTOS
RAFAEL BREMIDE ESTEFANATO
RAFAEL OTTO SOARES FIEDLER.
RODOLFO PEREIRA SATURNINO
RODRIGO BOHAC FERREIRA DA ROSA
RONALDO RIBEIRO DE MELO
THIAGO GOMES DE ARAÚJO MOREIRA
THIAGO RIBEIRO FÉLIX
TÚLLIO ÁULLUS JÓ PEREIRA
VICTOR GOMES CARDOSO
WLADIMIR JOSÉ LOPES MARTINS